



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 045-02/2018

Ao décimo segundo (12º) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), com início às dezenove horas (19h00min), na sede do Poder Legislativo, foi realizada a quadragésima quinta (45ª) Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa – Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, Henrique Goettens, Juliana Nogueira Henz, Márcio Luiz Haas, Otário Herrmann, Rosani Maria Hendges Richter e Tony Gustavo Goergen. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Eduardo Ferla, abriu os trabalhos, invocando o nome de Deus. O secretário fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 044-02/2018 da sessão ordinária do dia 05 de dezembro de 2018 foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 045-02/2018 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Tony Gustavo Goergen (PDT)** – Solicitou ao Prefeito Municipal que peça a Brigada Militar que reforce a atenção, e fiquem em alerta no comércio da cidade e também do interior do município, durante o período de final de ano, onde gira um valor bem expressivo em todo comércio, garantindo assim mais segurança a todos. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O Projeto de Lei Nº 090/2018** – Autoriza o Poder Executivo a doar ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança do Município de Santa Clara do Sul, o equipamento que menciona, para utilização da Brigada Militar, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 091/2018** – Autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de R\$ 400,00, aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, do Quadro de Pessoal Efetivo e Contratado, Cargos em Comissão, Estagiários, Temporários e Conselheiros Tutelares, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 092/2018** – Autoriza e define as condições e critérios para a pavimentação comunitária de trecho da AVENIDA EMANCIPAÇÃO, entre a Avenida Paulo Décio Goergen e Rua Alberto Schabbach, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 093/2018** – Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução das obras de pavimentação da Avenida Emancipação, dos proprietários que não aderirem à pavimentação comunitária, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 094/2018** – Autoriza, define condições e critérios para a pavimentação comunitária de trajeto da Rua Capitão Nicolau Klein, trecho entre a Rua Loni Maria Weber e Avenida Emancipação, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 095/2018** – Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução das obras de pavimentação da Rua Capitão Nicolau Klein, dos proprietários que não aderirem à pavimentação comunitária, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 096/2018** – Autoriza, define condições e critérios para a pavimentação comunitária de trajeto da Rua Amabile Maria Piacini, no trecho entre a Avenida Paulo Décio Goergen e Rua



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Capitão Nicolau Klein, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 097/2018** – Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da obra de pavimentação da Rua Amabile Maria Piacini, dos proprietários que não aderirem à pavimentação comunitária, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Lei Nº 098/2018** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.580,54, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O Projeto de Resolução Nº 02-02/2018** - Autoriza o Poder Legislativo a conceder um abono de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul do Quadro de Pessoal Efetivo e Cargos em Comissão e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Juliana Baiocco Nascimento (Assessora Jurídica)** – utilizou o espaço da tribuna para falar sobre o ofício recebido do Poder Executivo, o qual requer que esta Casa Legislativa reveja o entendimento proferido em relação à votação dos projetos para definir como serão computadas as abstenções em projetos de hoje em diante, considerando nem a favor e nem contra, sendo desconsideradas na apuração dos votos. Ela explicou que via judicial existem no mínimo três entendimentos diferentes quanto ao assunto, e que em consulta ao Ministério Público local, o entendimento que vem sendo aplicado pelo nosso Tribunal é o de desconsiderar as abstenções na apuração dos votos, sendo considerados ausentes, de modo que, um único voto a favor ou contra e sete abstenções aprovam ou rejeitam um projeto de lei; pois doutrina e jurisprudência consideram que quem se abstém, abre mão do seu Poder-Dever de posicionar-se a respeito de uma proposição. Ponderou que, a partir do alerta do Executivo acerca da desatualização do Regimento Interno desta Casa, bem como do entendimento majoritário aplicado pelos julgadores locais sobre o tema, se evite futuras ações judiciais aplicando-se este critério atualizado de apuração daqui para frente, desconsiderando as abstenções no cômputo dos votos, e que, ato contínuo, se proceda nas alterações cabíveis no Regimento Interno e na Lei Orgânica, adequando a redação deste ponto específico, bem como aproveitando para fazer todas as alterações no Regimento Interno que entenderem importantes, revisando-o e atualizando-o integralmente no início do próximo ano. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou à quadragésima sexta (46ª) sessão ordinária para o dia 17 de dezembro de 2018, às dezoito horas (18h00min), na sede do Poder Legislativo. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretário da mesa. Santa Clara do Sul, 12 de dezembro de 2018.

Eduardo Ferla
Presidente

Helena Lúcia Herrmann
Vice-Presidente

Márcio Luiz Haas
Secretário